



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO: Nº 1061/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE Nº 011/2021-DPE

CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **HUGO GABRIEL AROUCHA COELHO** PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº. 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública **CRISTIANE MARQUES MENDES**, brasileira, defensora pública, matrícula funcional 2246460, com residência nesta Cidade, e, de outro lado, **HUGO GABRIEL AROUCHA COELHO**, brasileiro(a), estudante do 8º período do Curso de Direito, Carteira de Identidade nº 045803762012-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 611.837.023-02, domiciliado na Rua Viriato Correa, nº 87, Santo Antônio, São Luís/MA, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, e como **INTERVENIENTE** a **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO**, representada por **MARIA CERES RODRIGUES MURAD** portadora da cédula de identidade SSP/MA nº 199158, CPF nº 146.742.893-00, e tendo em vista o disposto na **Lei de ESTÁGIO nº 11.788 de 25/09/2008**, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO nº 011/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 1061/2021-DPE**, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O estágio não-obrigatório, que tem por objetivo proporcionar ao estudante atividades correlatas à pretendida formação profissional, visa proporcionar ao estagiário a preparação para o trabalho produtivo e m complementação ao conhecimento adquirido na instituição de ensino.

1.2 – A adequação do estágio, objeto deste Termo, à proposta pedagógica do curso, a etapa e à modalidade da formação escolar do estudante, bem como ao horário e ao calendário escolar, está descrita no Anexo A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Estagiário(a) estão relacionadas no Plano de Atividades do Estagiário constante do Anexo B.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

Este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** terá início em **01/10/2021** e término em **30/09/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DAS ATIVIDADES

As atividades serão cumpridas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** de segunda a sexta-feira, no turno vespertino, totalizando **04 (quatro) horas diárias** e **20 (vinte) horas semanais**, sem prejuízo das atividades discentes.

Parágrafo Único: Nos períodos de avaliação escolar, devidamente informados pela instituição de ensino, a carga horária do estágio será reduzida pela metade, com horários previamente acordados com a chefia imediata.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECESSO REMUNERADO

O período de recesso remunerado, a que o(a) estagiário(a) terá direito, descrito **na forma do artigo 13 e seus parágrafos da lei 11.788/08**, deverá ser o acordado entre a chefia imediata e o(a) estagiário (a) no decorrer do prazo de vigência do estágio.

Parágrafo Único – Não será permitida a conversão do recesso em pecúnia.

CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá mensalmente, uma bolsa auxílio no valor de **R\$ 922,50** (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e transporte no valor de **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de **R\$ 974,50** (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) como referência.

Parágrafo Único: Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará segurado(a) contra acidentes pessoais, é emitida pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil, conforme, apólice de seguros nº 82149, em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** será rescindido nos seguintes casos:

a) Automaticamente ao término do estágio;



ASSESSORIA JURÍDICA

b) A Qualquer tempo por livre e unilateral deliberação da **CONCEDENTE** ou do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;

c) Quando comprovado rendimento não satisfatório do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;

d) Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou após atingir 30 (trinta) dias, durante o período do estágio;

e) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso;

f) Quando cometer ato de indisciplina grave;

g) Por não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**:

Parágrafo Primeiro: Será considerado motivo justo para o não comparecimento ao estágio o cumprimento das obrigações escolares a que estiver sujeito o(a) estagiário(a), que deverá comprová-lo perante seu Supervisor.

Parágrafo Segundo: Na ocorrência da hipótese prevista na alínea “b” desta cláusula, a parte interessada deverá comunicar à outra a rescisão do Termo de Compromisso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO(A)**, condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o **PLANO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO**;

b) Indicar o Defensor Público do Estado **Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel** do Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, para orientá-lo(a) e acompanhá-lo(a), no desenvolvimento das atividades de **ESTÁGIO**, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador;

c) Oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

d) Encaminhar para a **INTERVENIENTE**, o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;

e) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do **ESTÁGIO** com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO(A)**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar uma vez que o trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de **INTERVENIENTE** constitui motivos de imediata rescisão;

g) Manter em arquivo e a disposição da fiscalização os documentos celebrados que comprovam a relação de **ESTÁGIO**;

h) Zelar pelo cumprimento do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.



9.2. São obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) Elaborar, a cada 6 (seis) meses, o relatório sobre o andamento de suas atividades e, ao término do período, relatório final sobre o estágio realizado, entregando-os ao seu supervisor;
- b.1) Além do relatório semestral, deverá o estagiário, mensalmente, para efeito de pagamento da bolsa, até o 3º dia útil do mês subsequente, apresentar à **CONCEDENTE**, relatório de atividades contendo todas as atividades desenvolvidas, com tolerância de 5 (cinco) dias úteis;
- b.2) A falta de apresentação do relatório mensal, à Defensoria Pública, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, no prazo e forma predeterminados, ensejará automaticamente, suspensão do pagamento da bolsa a que fizer jus, com base a Resolução nº 035-DPGE, de 20 de julho de 2010;
- c) Informar previamente à **CONCEDENTE** os períodos de avaliação na **INTERVENIENTE**, para fins de redução da jornada de **ESTÁGIO**;
- d.1) Cumprir as normas internas da DPE, principalmente as relativas ao estágio, as quais declara expressamente conhecer e concordar;
- d.2) O(A) estagiário(a) também se compromete a cumprir as normas que regulamentam o sigilo profissional, relativamente aos fatos e informação cuja ciência decorra do estágio, bem como aquelas que o servidor público está obrigado a observar, nos termos da Lei Estadual nº 6.107, de 06 de julho de 1994;
- e) Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no presente Termo, o(a) estagiário(a) obriga-se a registrar, diariamente, a sua frequência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para execução do presente **TERMO DE COMPROMISSO** encontram-se alocados na seguinte especificação:

- **UG: 080101**
- **PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.000166**
- **ND: 339036.07 – Estagiários**
- **FR: 0.1.11.000003 Convênio nº 880896/2018-DPE/DIRPP/DEPEN**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O(A) estagiário(a) poderá responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas, das disposições constantes do presente Termo e da legislação em vigor;

11.2 – Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o (a) estagiário (a) **NÃO** terá, para **quaisquer efeitos, vínculos empregatícios** com a DPE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

As partes elegem o foro da Comarca de São Luís(MA) para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia, resultante das disposições ou efeitos do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

São Luís, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO DE
OLIVEIRA
ALMEIDA:001444803
36

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:00144480336
Dados: 2021.10.08
08:36:41 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Hugo Gabriel Aroucha Coelho

ESTAGIÁRIO (A)





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO A – Termo de Compromisso de Estágio

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB	
CURSO: DIREITO	
ESTAGIÁRIO(A): HUGO GABRIEL AROUCHA COELHO	
Duração do Curso: 10 PERÍODOS	Horário de funcionamento do curso: VESPERTINO
Condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar: (transcrever o previsto no projeto pedagógico ou regulamentação vigente).	
.....	

São Luís, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
ALMEIDA:0014448033 ROBERTO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:00144480336
6 Dados: 2021.10.08 08:37:03 -03'00'

INSTITUIÇÃO DE ENSINO





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

ANEXO B – Termo de Compromisso de Estágio

Instituição de Ensino: <i>UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB</i>	
Estagiário (a): HUGO GABRIEL AROUCHA COELHO	
Início Estágio: <i>01 de outubro de 2021</i>	Término Estágio <i>30 de setembro 2023</i>
Lotação: <i>Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado – NEP</i>	
Supervisor (a) do Estágio na Instituição de Ensino:	
Supervisor (a) do Estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão: <i>Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel</i>	
Cargo: <i>Defensor Público</i>	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: <ul style="list-style-type: none">• <i>Monitoramento diário da entrada de pessoas privadas de liberdade no Centro de Triagem de São Luís;</i>• <i>Atendimento jurídico;</i>• <i>Elaboração de petições;</i>• <i>Estudo de caso com a equipe multidisciplinar, composta por Defensores Públicos, Assessor Jurídico, Assistente Social e Psicólogo.</i>	

São Luís, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO DE
OLIVEIRA
ALMEIDA:0014448033
6

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:00144480336
Dados: 2021.10.08 08:41:51
-03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 202 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado da Educação e Outro 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 04

ALTERAÇÃO

Associação de Pais e Filhos Deus é Vida 08

ATAS

Secretaria de Estado da Educação e Outras 09

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Outros30 e 56

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 39

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros ..41 e 56

CONVOCAÇÕES

GEMASA - Granjas Especiais do Maranhão S/A e Outra45

ERRATAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outra46

RESOLUÇÃO

Conselho Regional de Economia - CORECON/15ª Região - MA ...46

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social46

TERMO DE CANCELAMENTO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 47

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado 47

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado de Articulação Política e Outro 48

TERMOS DO HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros 50

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da agricultura Familiar e Outros 55

TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA..... 56

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3A/2021. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836-419-983-87 e do outro lado; FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, entidade civil sem fins econômicos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.527.413/0001-00, neste ato representado por, Carlos Antônio Dias Carletto. CPF: 004.901.277-03. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO DO CONVÊNIO-O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a conjugação e esforços entre os PARTÍCIPES para a produção de programa educacional a ser transmitida pela SEDUC/MA. CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E ALTERAÇÕES – O presente ACORDO entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, caso nenhuma das partes o denuncie. DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021. FORO: Comarca de São Luís/MA. DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2021. PROCESSO SEMA SIGEP 2105110046. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, CNPJ nº: 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Diego Fernando Mendes Rolim, CPF nº 998.248.093-68, e o MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, representado pelo Prefeito, Deibson Pereira Freitas, CPF nº 017.297.203-58. OBJETO: Estabelecer condições de cooperação mútua dos Partícipes, com o objetivo de executar o Programa Agente Jovem Ambiental - AJA no Município de Trizidela do Vale/MA, em consonância com as disposições da Lei Estadual nº 11.425, de 23 de março de 2021. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2021. BASE LEGAL: Art. 218 da Constituição Federal; Lei 8666/1993; Lei nº 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 18/2008 – TCE/MA. ASSINATURA: Diego Fernando Mendes Rolim, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Deibson Pereira Freitas, Prefeito do Município de Trizidela do Vale/MA. São Luís, 21 de outubro de 2021. DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Digitalmente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2021. PROCESSO SEMA SIGEP 2105110046. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, CNPJ nº: 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Diego Fernando Mendes Rolim, CPF nº 998.248.093-68, e o MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, CNPJ nº 01.612.631/0001-24, representado pelo Prefeito Vildimar Alves Ricardo, CPF nº 646.040.938-37. OBJETO: Estabelecer condições de cooperação mútua dos Partícipes, com o objetivo de executar o Programa Agente



Resenha nº 732/2021 – Processo nº 1061/2021 – TCE nº 011/2021 – CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e HUGO GABRIEL AROUCHA COELHO. Interviente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO- UNDB. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 20/09/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0311000003/Convênio nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. Bolsa Auxílio: R\$ 922,50 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 01/10/21 até 30/09/2023 – Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis – MA, 15/10/2021; Antônio Felipe Araújo Ribeiro- Assessoria Jurídica- DPE/MA.

Resenha nº 733/2021 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 150/2021 – Proc. nº 1147/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Damara Rodrigues Jeremis de Sousa. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 18/10/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 18/10/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 734/2021 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 205/2021 – Proc. nº 1157/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Erica Jemila Marques Cutrim. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 30/09/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 18/10/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 736/2021 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 272/2021 – Proc. nº 1169/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Vitória Régia Silva Gomes. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 10/09/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 18/10/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 739/2021 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 147/2021 – Proc. nº 1138/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Eric Davi Coelho Lobato. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 27/09/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 18/10/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 743/2021 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 198/2021 – Proc. nº 1148/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Camila Pinto Correia. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 30/09/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 19/10/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 746/2021 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 194/2020 – Proc. nº 1156/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Elayne de Jesus Lopes Vieira. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 13/09/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 19/10/2021. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 747/2021 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 169/2019 – Proc. nº 1168/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Thais Luzia Silva Sousa. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 01/10/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 19/10/2021. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 748/2021 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 048/2020 – Proc. nº 1170/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Marcela Lumena de Andrade Waiandt. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 13/09/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 19/10/2021. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 749/2021 - Processo nº 0644/2021 - TCE nº 0191/2021 - PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LANA VALERIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES- Interviente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA- Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL- Data de assinatura: 21/05/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R\$ 1420 - Auxílio Transporte: R\$ 52 - Vigência: 24/05/2021 até 23/05/2022- Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 20/10/2021; Livia Guanarê Barbosa Borges- Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 750/2021 - Processo nº 1101/2021 - TCE nº 0331/2021 - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e GABRIELLA BARBOSA PEREIRA ZAYRINGUE RIBEIRO- Interviente: UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA- Objeto: Contratação de estagiário(a) do curso de DIREITO- Data de assinatura: 17/09/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R\$ 998 - Auxílio Transporte: R\$ 52 - Vigência: 20/09/2021 até 19/09/2022- Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 20/10/2021; Livia Guanarê Barbosa Borges- Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 753/2021 - Processo nº 0886/2021 - TCE nº 0236/2021 - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e DAVYD KLEY MELO COSTA - Interviente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB- Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO - Data de assinatura: 12/08/2021- Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R\$ 998 - Auxílio Transporte: R\$ 52 - Vigência: 02/08/2021 até 01/08/2022.- Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 20/10/2021; Livia Guanarê Barbosa Borges- Assessoria Jurídica - DPE/MA.

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 66/2021 REF. PROCESSO Nº. 193339/2021 – SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da **Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MAGUARI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.916.698/0001-58. **OBJETO:** apoiar, por meio de fomento, projetos sociais voltados para o combate à pobreza, assistência a idosos, crianças e adolescentes, famílias e pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, dependentes químicos e ações em segurança alimentar e nutricional, projetos que incentivem a educação, cultura, esporte, iniciativas que estimulem a melhoria dos índices de desenvolvimento humano, nos eixos de saúde, causa animal (ligada à saúde pública) e renda, bem como cursos de capacitação, a ser executados no território maranhense, por Organizações da Sociedade Civil – OSC. **VALOR:** O valor total para a realização do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado em parcela única destinada aos 03 (três) meses de execução. A Organização da Sociedade Civil não arcará com contrapartida, observando-se o art. 35, § 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente Termo de Fomento terá vigência de 03